



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO -RURAL		
CONVOCADO POR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR.		DATA: 16/09/2024
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	MODO DE PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA CGJPA	PRESENCIAL
LÚCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
ANDRE MONTEIRO GOMES	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
HERENA MAUÉS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO – NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ONLINE
SILVIA NORONHA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PRESENCIAL
LULY FISCHER	UFPA	PRESENCIAL
GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
FLAVIO RICARDO	ITERPA	ONLINE
AURIMAR VIANA	INCRA – BELEM	ONLINE
ROSA PAES	INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRESENCIAL
JESSICA CABRAL	CREA/PA	PRESENCIAL
MILLE KLAUTAU	COHAB	PRESENCIAL
TONY ABDORAL	COHAB	PRESENCIAL
MANOEL BARBOSA	COHAB	PRESENCIAL
MARCOS SOLANO	FAEPA	PRESENCIAL
AURIMAR VIANA	INCRA	ONLINE
MYRZA TANDAYA PEGADO	CRI E REGISTRADORA DE IMOVEIS DE MARITUBA	ONLINE

VANESSA MENEZES	REGISTRADORA DE IMOVEIS DE BREU BRANCO	ONLINE
RENATA RODRIGUES	REGISTRADORA DE IMOVEIS DE CAPITÃO POÇO	ONLINE
FLAVIO HELENO SOUZA	REGISTRADOR DE IMOVEIS 0 2º RI DE BELEM	ONLINE
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO – CGJ	PRESENCIAL
ASSUNTOS DISCUTIDOS		

DEVOLUTIVAS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DELIBERADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO (05.08.2024)

1. Informação sobre a realização do evento Solo Seguro Amazônia Legal
Situação: Juiz Lucio Guerreiro deverá se posicionar
2. Compartilhamento do *shapefile* da área patrimonial dos 47 municípios cuja área já foi compartilhada.
Situação: Iterpa deve se manifestar
3. Informações sobre o trabalho de identificação e compartilhamento das áreas federais que já foram reconhecidas e destinadas aos municípios, aos moldes do trabalho realizado pelo Iterpa e, ainda, para acertar parâmetros de inclusão dos *shapefiles* do Iterpa no SIGEF.
Situação: Incra e Iterpa devem se manifestar. Incra/Santarém formalizou Ofício Nº 53261/2024/O)G/SR(PA/O)/SR(PA/INCRA-INCRA (id 4703676 do PJEOR n. 0001278-43.2023.2.00.0814) encaminhando planilha de Títulos emitidos durante a vigência do Terra Legal(Lei n. 11.952/2009).
4. Devolutiva sobre a interlocução com o INCRA-DF sobre procedimento padronizado entre as três superintendências do Pará relativamente à certificação do Georreferenciamento no SIGEF para fins de instrução de requalificação de matrículas imobiliárias
Situação: Incra/Belém deve se manifestar
5. Apresentação de checklist para registros de territórios quilombolas
Situação: CRI deve se manifestar
6. Encaminhamento dos dados de sobreposição de Cachoeira Porteira ao MPE.
Situação: MPE e Iterpa devem se manifestar

7. Encaminhamento, pelo Instituto Vale, da análise do Termo de Cooperação Técnica, para encaminhamento a ANOREG (pendência das últimas reuniões)

Providência adotada: foi expedido, pela CGJ, ofício 331/2024-CGJ ao Gerente Científico

Situação: Profª Rosa Paes deve se manifestar

8. Encaminhamento das informações e arquivos correspondentes às Taus emitidas pela SPU, inclusive *shapefile*

Situação: SPU deve se manifestar

9. O que ocorrer:

- PJEOR n. 0001791-11.2023 (ACT ITERPA/CRI/TJPA – regularização de áreas quilombolas): Apreciação da informação fornecida pelo 2º SRI de Belém sobre a área quilombola “Sucurijuquara” pois foram localizadas matrículas de imóveis inseridas na referida área mas que são de propriedade de terceiros e não possuem destacamentos registraes específicos sobre a comunidade quilombola em si

A REUNIÃO FOI ABERTA ÀS 9H08.

DISCUSSÕES/DEBATES (transcrição realizada com o auxílio da ferramenta Transkriptor):

LUCIO GUERREIRO - CGJ - A nossa décima terceira reunião do grupo de governança da Corregedoria Geral de Justiça. Como todos sabem, essas reuniões vêm sendo realizadas de forma periódica, com a participação presencial e também por vídeo de algumas pessoas que não podem estar aqui presentes hoje. Então assim, a nossa metodologia aqui das nossas reuniões ela segue uma pauta que é previamente entregue a todos os senhores e nós vamos seguindo ela até a sua conclusão. Então, o item 1 da pauta de hoje, eu só queria visualizar as pessoas que estão online. Eu acho que hoje está a doutora Moema está online, da ANOREG, está a doutora Myrza, o ITERPA. Tem como fazer essa visualização? O nosso item 1 da pauta são informações sobre a nossa Semana Nacional do Solo Seguro Amazônia Legal. Como eu já falei na reunião anterior, ela vai ocorrer do dia 25 a 29 de novembro. Ela foi adiada, porque ela era para ter ocorrido agora no mês de agosto passado, mas em razão das eleições e da dificuldade de entrega de títulos durante o período eleitoral e vinculação dos candidatos, poderia gerar algum problema. Então o CNJ entendeu por transferir a Semana Nacional do Solo Seguro

para 25 a 29 de novembro. Durante essa semana, nós gostaríamos de coroar essa administração com a entrega de títulos de todos os parceiros que fazem parte do projeto Regularizar. Nós temos hoje 20 municípios, mais a Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, além de todos os cartórios e o ITERPA como nossos parceiros nesse projeto. Então, nessa semana, nós pretendemos fazer, além das entregas dos títulos em loco, em algum desses municípios, também um evento acadêmico que está sendo preparado junto à Escola Judicial e tendo por mentor técnico a professora Luly Fischer. Nós já fizemos umas reuniões e ela está preparando essa grade do nosso evento que será apresentado provavelmente na data da abertura, no dia 25, mas isso dependendo ainda dos palestrantes que vão ser chamados. E queria só informar também hoje que o Conselho Nacional de Justiça fará uma reunião na quarta-feira, dia 18, onde ela vai trazer as novas diretrizes da Semana Nacional do Solo Seguro. Então a gente já está fazendo esses atos preparatórios, mas quarta-feira a reunião com os juízes auxiliares da Corregedoria Nacional vai bater o martelo de quais serão as providências que nós deveremos tomar para que a semana tenha sucesso. Bem, alguém tem algo a falar sobre isso? Então a gente pode passar para o item 2 da pauta. Eu sei que o item 2 da pauta, ele é de responsabilidade do ITERPA, que é para esclarecer quanto ao compartilhamento do *shapefile* da área patrimonial dos 47 municípios. Essa área foi encaminhada para a gente em uma relação, mas o compartilhamento dos arquivos para o SIGEF ainda não foi finalizado. Então, eu queria ouvir do doutor Ricardo, ele está online. Como é que está essa situação?

FLAVIO RICARDO - ITERPA - ITERPA - Bom dia a todos. Excelente semana para todos, inicialmente. Doutor Lúcio, o *shapefile* dos 47 municípios e agora a gente já tem mais alguns, como os dados eles são muito grandes, nós encaminhamos para o nosso setor técnico e eles estão fazendo todas as apurações para nós encaminharmos. Como são vários municípios e a gente já tem mais alguns, então a gente ainda está providenciando todos esses dados para poder fazer o encaminhamento.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Está certo, doutor. Tem alguma previsão ou não? Ou você está aguardando mesmo a questão técnica?

FLAVIO RICARDO - ITERPA - É, a questão técnica. Eu posso até o final da reunião dar uma previsão, vou encaminhar agora, vou cobrar. Mas como são muitos municípios, são muitos dados, então a gente vai encaminhar com bastante cautela para manter.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - E só para esclarecer, esse encaminhamento é para que ele seja integrado dentro do SIGEF,

não é isso?

FLAVIO RICARDO – ITERPA - Esse encaminhamento é para que a gente tenha a real precisão da localização dos títulos que foram concedidos. Esse é o nosso objetivo. A questão da inclusão no SIGEF seria uma demanda para o INCRA. Ele aceitaria ou não da forma que está, porque algumas léguas patrimoniais, elas não estão georreferenciadas. E no SIGEF, faltando aquela discussão, eles exigem esse georreferenciamento dos títulos públicos expedidos pelo ITEC.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Se puder fazer assim então uma remessa escalonada, à medida que vão ficando prontos de alguns municípios, se puder fazer dessa forma também adianta o conhecimento de todas essas áreas.

FLAVIO RICARDO - ITERPA - Então está certinho, doutor Lúcio. Está certinho. A gente vai fazer dessa forma, vamos ver o que já está pronto para a gente fazer o envio.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Está certo, doutor. Obrigado.

FLAVIO RICARDO – ITERPA - De nada.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então seguindo aqui no nosso item 3 da pauta, ele trata de informações sobre o trabalho de identificação e compartilhamento das áreas federais que já foram reconhecidas e destinadas aos municípios aos moldes do trabalho realizado pelo ITERPA e ainda para acertar parâmetros de inclusão de *shapefiles* do ITERPA ao SIGEF que eu acabei de falar. Doutor, o INCRA não está presente na reunião, não é? Está presente o INCRA? Doutor Ricardo, chegou a ter algum encaminhamento com o INCRA a respeito disso?

FLAVIO RICARDO – ITERPA - Doutor, o encaminhamento, conforme a última reunião da ouvidoria, seria feito internamente. Que o INCRA ia se manifestar nesse sentido para saber como é que a gente poderia procedimentar, operacionalizar a inclusão dessas áreas públicas. Aí a gente vai retroagir um pouquinho, das áreas arrecadadas, estaduais e também desses títulos de léguas patrimoniais pedidos pelo ITERPA. E no momento, isso foi até uma reivindicação nossa, que no momento as nossas glebas já arrecadadas e também os títulos das glebas não são inseridos no SIGEF. Justamente por falta do georreferenciamento. Então seria uma pauta exclusiva do INCRA. A gente teria que dizer qual seria o procedimento.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Infelizmente eles não estão presentes aqui. Eu só quero informar que o INCRA encaminhou uma planilha de todos os títulos emitidos durante a vigência do programa Terra

Legal. Viu, professor Girolamo? É, o INCRA de Santarém encaminhou a relação. Então é uma relação muito grande de títulos. Está dentro do processo. Todo mundo tem acesso a ele pelo PJECOR e pode ter acesso a essas informações. A gente não imprimiu porque seriam muitas folhas para imprimir, mas estamos informando que já está no processo a informação de todos os títulos emitidos durante aquele período do Terra Legal pelo INCRA de Santarém. Pode falar, professor.

PROF GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Bom dia para todos e todas. Desculpe o meu atraso, mas é meio difícil estacionar neste complexo. Mas estamos aqui. Primeiro, acho que estamos de parabéns, porque estamos coletando sempre mais informações, sempre mais informações seguras, pós-referenciadas. Só que eu gostaria de reiterar a minha preocupação sobre a certificação e a inclusão no SIGEF. Eu acho que estamos num momento importante para podermos definir um cronograma entre INCRA e ITERPA para que, de fato, possa subir para um sistema que tem base nacional. Essa é a nossa preocupação. Não tem base local. Se tivesse exclusivamente base local já seria muito importante. Se tivesse só base estadual. Não, ele tem base nacional. Portanto, é a única referência, inclusive, para a segurança jurídica pelos próprios cartórios. até que nós não tivermos todas as glebas, seja essa dos municípios, seja as demais glebas estaduais arrecadadas, iremos continuar com a insegurança jurídica que ainda caracteriza, infelizmente, este momento. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Está certo, professor. Então, assim, eu acho que a gente faz essas reuniões exatamente para poder chegar ao ideal de encaminhar e integrar todos esses sistemas. Eu acho que a gente está dando passos largos aqui, desde o início até hoje, já tivemos grandes avanços. Passos largos e acredito que nós vamos conseguir chegar lá. As informações estão vindo, estão vindo. A gente já tem o mapeamento dos quilombolas, a gente já tem agora o mapeamento dos títulos do Terra Legal. Então a gente está avançando exatamente nesse sentido de conseguir integrar tudo para que essas informações fiquem disponíveis a todos. O INCRA não entrou não, né? Na sala? Não, ainda não... Entrou? Então, caso entre, a gente volta a ouvi-los. Bem, o item 4, ele é de primordial participação do INCRA, que ficou aquela questão quanto à padronização do procedimento de requalificação de matrículas dentro do sistema do próprio INCRA. Que nós recebemos aquela orientação do INCRA de Marabá, fizemos uma reunião com o INCRA nacional que ficou de nos dar uma devolutiva quanto ao procedimento, se realmente esse era o procedimento a ser adotado. E na última reunião, o superintendente do INCRA de Belém ficou de trazer para nós uma resposta definitiva com relação a essa situação. Inclusive, eu fui cobrado essa semana pela juíza auxiliar do ministro Campbell, Correio Nacional de Justiça, sobre o encaminhamento que foi

dado exatamente sobre isso. Eu relatei a ela que hoje nós teremos uma reunião, mais uma reunião da governança, onde em um dos itens seria exatamente bater o martelo com relação a esse procedimento. Então, eu terei que informar a ela que, enfim, nós não tivemos ainda devolutiva e pedir mais uma vez o auxílio do CNJ para que isso fique, de uma forma final, definida para que todos os cartórios possam adotar, e não só os cartórios, também as pessoas interessadas em fazer o seu desbloqueio de imóveis. O item 5 da nossa pauta então, avançando. Doutora Myrza está presente. Nós tínhamos combinado de tentar desenvolver um checklist para registro dos territórios quilombolas. Chegou a ser feita alguma conversa nesse sentido, doutora?

VERIFICADA ENTRADA ONLINE DO REPRESENTANTE DO INCRA – AS 9H50

VERIFICADA CHEGADA DA PROF LULY FISCHER – ÀS 10H01

MYRZA TANDAYA - CRI - Bom dia a todos, tudo bem? É o seguinte, doutor Lúcio, a gente não conseguiu fazer por um motivo. Está tendo um alinhamento nacional com a construção de um provimento nacional. Teve uma reunião em Brasília agora com o consórcio da Amazônia Legal, a ANOREG, o ONR e o INCRA. E esse grupo está reunindo e finalizando uma minuta de alinhamento com o CNJ, com o INCRA e com os órgãos de terra. Possivelmente essas reuniões vão encerrar essa semana que vem, a Moema está à frente disso, e com o fechamento de uma minuta de consenso. Então, a ideia é finalizar essa semana esse documento que está sendo construído entre nós, a ANOREG, e esses outros agentes, e após apresentar para os órgãos de terra e INCRA para a gente enviar para o CNJ. Então, por conta disso, a gente achou melhor terminar esse alinhamento nacional que está ocorrendo para poder fazer esse checklist, porque esse checklist é uma das conversas que que estão dentro, está tendo dentro desse grupo maior.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então doutora, quer dizer que esse *checklist* pode até mesmo eventualmente vir dentro do provimento do CNJ?

MYRZA TANDAYA – CRI -Isso.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Então, entendi. Então não valeria a pena agora criar um checklist para que seja modificado em breve?

MYRZA TANDAYA - CRI - Estadual, exatamente.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então vamos aguardar essa

manifestação do CNJ. Quando eu conversar com a doutora Liz, eu vou já também relatar isso a ela e pedir alguma informação, se há alguma previsão de sair esse novo provimento.

MYRZA TANDAYA - CRI - Pois é, pelas conversas que a Moema está tendo lá, esse documento vai ser finalizado essa semana, em Brasília, e enviado para os órgãos de terra. Aí a gente vai aguardando. Pode ser assim?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Pode ser assim. Está bom, então. Obrigado, doutora Myrza. Está ótimo.

MYRZA TANDAYA - CRI - Obrigada, doutor Lucio.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então, seguindo aqui nossa pauta, o item 6 seria o encaminhamento dos dados de sobreposição de Cachoeira Porteira ao Ministério Público do Estado. E aí eu queria ouvir o Ministério Público e o ITERPA sobre essa situação. Bom dia, doutora.

HERENA MAUÉS - MPE - Bom dia a todos. Bom dia, doutor Lúcio. Bom dia a todas as pessoas presentes. Na verdade, a gente está aguardando as informações do ITERPA, né? O ITERPA não encaminhou esse procedimento. Eu acho que o doutor Flávio está presente poderia se manifestar. Agora, algumas situações podem ser, na verdade, verificadas através desse PJECOR, que foi colocado porque já tem as questões de Santarém. Então pode ser que envolva essa parte de Cachoeira Porteira que fica em Oriximiná, mas eu teria que, na verdade, analisar todos os processos. Então se o doutor Flávio puder esclarecer.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Melhor... Se já está lá a informação do Terra Legal.

HERENA MAUÉS - MPE - Exatamente.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Doutor Flávio, você tem essa informação?

FLAVIO RICARDO - ITERPA - Cachoeira Porteira a gente tem aquela sobreposição, né? Com uma área de pretensão, né? Criação de pretensão de terras indígenas. Essa é a nossa sobreposição, tá? Eu creio que já está, doutora. Eu creio que já está. Eu acho que nós encaminhamos, sim. Mas aí eu preciso, eu vou mandar uma mensagem aqui no gabinete do Iterpa, porque após a reunião passada, a gente até minutou um ofício para fazer o encaminhamento. Eu vou cobrar deles aqui também e fica pendente para eu informar para vocês, mas sim, a gente já encaminhou esse *shape* do perímetro de Cachoeira Porteira e a parte, exatamente a parte que está em sobreposição.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Doutor, assim, eu ainda não vi esse encaminhamento, ele foi só dos mapas ou ele tem algum descritivo da situação? Tem um relatório analítico?

FLAVIO RICARDO - ITERPA - O próprio mapa, ele é bem auto-explicativo, tá? Que tem as respectivas legendas, tá? Então nesse mapa tá dizendo exatamente onde está essa sobreposição e o quantitativo dessa sobreposição, tá?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então a doutora vai abrir, vai ver se tiver algum questionamento.

HERENA MAUÉS - MPE - Na verdade não chegou para mim, chegou para a Corregedoria. Vocês receberam? Não. Porque geralmente daqui, tudo que me encaminham é via Corregedoria, pela divisão da Corregedoria. Então assim, eu sempre estou checando meus e-mails e de fato não recebi. Esse e-mail recebi outros, né, da Corregedoria. Era bom checar, doutor Flávio, se de.

FLAVIO RICARDO - ITERPA - Fato... Ah, eu já vou checar aqui, então, tá? O que nós enviamos, tá bom?

HERENA MAUÉS - MPE - O MP realmente não recebeu.

FLAVIO RICARDO - ITERPA - Ah, eu já vou checar aqui o que nós enviamos, só um minutinho, tá?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Tá, então ele vai esclarecer até o final da reunião, a gente tem essa resposta. Então vamos passar para o nosso item 7 da pauta. A doutora Rosa hoje vai trazer as novidades. Eu já até conversei com ela no início. Ela vai contextualizar aí como é que está o andamento do nosso termo de cooperação com o Instituto Vale.

ROSA PAES - INSTITUTO VALE - Bom dia, mais uma vez. Nós continuamos aguardando o posicionamento do jurídico da Vale. Vale ressaltar que nos últimos meses a Vale está num processo de mudança de presidência. Então, isso realmente está mexendo muito profundamente com a própria estrutura da empresa. com vistas à melhoria, claro, e o próprio jurídico da Vale estava tendo um trabalho muito maior nesse sentido. Então, todas as demandas de cooperação e acordos estão represadas ainda, inclusive o nosso. Mas aqui a gente ressalta o interesse em manter, sim, essa cooperação. Independente disso, nós temos tido um trabalho em formular um protocolo para regularização fundiária. A professora Luly Fischer tem sido uma cooperadora nesse sentido e muito provavelmente em novembro teremos a entrega desse produto. Desde já eu estendo convite para esse



fórum, para estarem presentes.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - A senhora falou que eventualmente haverá uma entrega no final do ano. A gente estava acertando que fosse um pouco antes da semana do solo seguro. Que fosse uma das ações já integrantes da nossa semana.

ROSA PAES – INSTITUTO VALE - Perfeito, perfeito. Sem dúvida. Será uma grande honra. Esse é um dia de campo, eu ressalto.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Dia de campo.

ROSA PAES – INSTITUTO VALE - Obrigada.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Obrigado, doutora Rosa. Bem, nós temos também o nosso item 8 da pauta, que seria a SPU, com relação ao encaminhamento das informações e arquivos correspondentes às TAUS emitidas, inclusive *shapefile*. O representante da SPU, Dr. Odilon, informou que não ia poder comparecer por um compromisso que teve, mas eles nos encaminharam um ofício trazendo esses esclarecimentos. Eu vou tentar ler aqui o ofício só para dar um encaminhamento. Eles informam que prestam as informações solicitadas e esclarecem que o funcionamento e compartilhamento de informações da Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas, a listagem das caracterizações realizadas e o cronograma de retomada de titulações das TAUS. Então, quanto ao item 1, que é o funcionamento e compartilhamento de informações da Câmara Técnica. Ele sugere que a sobredita Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas seja oficiada por esta Corregedoria para que forneça as informações solicitadas, uma vez que a SPU não dispõe de tais informações. Então, vamos fazer esse ofício conforme solicitado pela SPU. Quanto à listagem das caracterizações realizadas, Ele informa que a SPU Pará não efetuou destinação de imóvel da União por meio de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, CDRU. Contudo, foram destinados 57.097 imóveis por meio do Instrumento de Termos de Autorização de Uso Sustentável, TAUS, conforme consta da Planilha Base de Dados e Anexo Geoespacial Base de Dados. Aí ele coloca o ID dos dois documentos. E com relação a autorizações de obras expedidas pela SPU que ainda estão em meio físico e não digitalizados, recomenda-se, visando otimizar a localização das referidas autorizações de obras, que a Corregedoria forneça informações detalhadas sobre a área de consulta ou o período aproximado em que a autorização foi concedida, uma vez que dessa forma ajudará significativamente a SPU parar na busca e identificação dos documentos relevantes. Então aqui, com relação a esse último item aqui, as que ainda não estão em e-mail físico e não digitalizadas, eu vou pedir auxílio aí do professor Girolamo para identificar quais seriam

essas necessidades para a gente pós-oficiar eles e pedir essas informações. Nós vamos compartilhar o ofício para todos e aí, de acordo com essas informações, quem tiver algum pedido a fazer, faça que a Corregedoria será o instrumento para obter essas informações. Alguém tem algum questionamento?

MARCOS SOLANO - FAEPA- Tem, excelência. Federação de Agricultura e Pecuária do Pará. Sobre esse item, a federação já tem uma posição. Esse assunto TAUS já foi discutido na Ouvidoria Agrária. Foram três anos de grande debate. Isso respaldou e acabou sendo encaminhado uma DPF pelo governador do estado ao Supremo, teve uma decisão monocrática no Supremo, a ministra, e a fundamentação, objetivamente, é cumprir os ritos. É engraçado a federação pedir para cumprir os ritos, ou seja, o órgão federal antes de qualquer atitude de um ato administrativo, porque termo de autorização de uso é um ato administrativo. A questão é, e o ato jurídico que precede o ato administrativo? Onde é que se encontra? O que está acontecendo, nós estamos colocando a carroça na frente dos burros. E fica aqui o protesto da federação. Ou seja, tem todo um rito processual, um rito legal para se cumprir, inclusive, da arrecadação. Onde é que está isso? Então assim, se faz o ato administrativo, está avançando esse processo, existem pessoas que estão nesse território há décadas, tem pessoas que estão nesse território há mais de 50, 100 anos, e agora, através de um ato administrativo, perde uma área. É da União. Um outro detalhe, nós tivemos o privilégio de ter, nas reuniões da comissão, e teve um grupo de trabalho específico, pessoas com notórios saberes jurídicos sobre essas áreas. E uma dessas pessoas foi o professor Paraguassu Elleres, que nós da federação reputamos um grande conhecedor desta área, em especial aqui da região amazônica. E ele deixou muito claro nas suas observações, na sua literatura, nos seus estudos, que a base de 1831, para se falar sobre terreno marinha e marginal, tem relação com a questão de que o único estado brasileiro que tinha o equipamento apropriado para fazer essa demarcação era o Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro. Nenhum outro estado da federação tinha esse poder e essa possibilidade. E hoje, século XXI, nós estamos assistindo a SPU, fazendo lá o registro, a sua demarcação, baseada em uma suposição de que é possível trazer de 1831 para 2024. Então é surreal. Então o que a gente solicita aqui na federação é que seja encaminhada a SPU, ou qualquer instituição que venha dar esse encaminhamento, para que cumpra a lei. Primeiro, cumpra a lei. Faça a arrecadação. E só depois tome outras providências para não acontecer o que aconteceu recentemente e que teve um processo, inclusive, no Ministério Público Federal, que agora se diz não, encerrou, mas houve, aonde o promotor, o procurador, deixou claro a punição de um caso de ilegalidade, várias inclusive, sobre TAUS lá em Ponta de Pedras, entre outros municípios do território do Marajó. Então, para evitar esses problemas, eu acho que a gente tem que

voltar à legalidade. Cumpra o rito. Faça a arrecadação. Aí sim, faça a distribuição. Nós da Federação estamos muito preocupados, desembargador e senhoras e senhores, com o avanço do território paraense, pela União, com desintrações, com unidade de conservação, e isso não é diferente. Onde é que está na Constituição, por exemplo, terreno de várzea? Houve um salto triplo carpado sobre o Código de Águas, de 1934, e colocaram lá terreno de várzea. Que eu saiba, na Constituição tem terreno de marinha e marginal. Não existe na Constituição o terreno de várzea. Agora é engraçado também, desembargador, senhoras e senhores, que isso é aqui na Amazônia. Por que que não começa por São Paulo, lá? Com o Rio Tietê, por exemplo. Pega toda aquela área ao redor do Rio Tietê e faça lá a demarcação. Por que que não faz? Por que que isso é aqui na Amazônia? Senhoras e senhores, nós somos daqui, nós moramos aqui. Nós não queremos nada de mais e de ninguém que não seja legal. Mas a gente precisa estar atento ao que está acontecendo. Nós já chegamos até que dezenas de pessoas habitamos esse mundo, esse planeta Terra. Passamos para milhares, milhões, hoje são bilhões. Onde vamos colocar todas essas pessoas? São mais de 28 milhões que nós temos de Amazônidas. O estado do Pará tem 8 milhões e meio. Já tivemos quatro nisso em 94. Onde nós vamos colocar essas pessoas? Em 2011 nós tivemos um plebiscito. O plebiscito do paraense decidiu se quer se dividir em três. E o paraense decidiu que não vai se dividir porque ia ficar pequenino. Mal sabe o povo paraense, senhoras e senhores. Nós já estamos pequeninos. Exatamente porque esses avanços E a gente não está percebendo isso. E a gente precisa ter atento. Aqui eu estou na frente de Ministério Público, tem Advocacia, Poder Judiciário, e eu não poderia deixar de fazer essa observação, não apenas como paraense com a Amazônia, mas como cidadão. Porque eu não vejo isso acontecer nos outros estados, principalmente nos estados da região Sudeste e Sul. Eu gostaria de ver igualdade como é previsto na Constituição, no tratamento, no que se refere a essa questão da legislação fundiária. Equidade. Eram essas considerações. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Obrigado, doutor Solano. O senhor tem essa decisão monocrática aí para nos encaminhar? Ou então referência do número?

PROF GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Antes de tudo, eu gostaria de reiterar o apoio integral aos TAUs. É o momento no qual o ribeirinho pode ter acesso a um começo de segurança. Não vamos esquecer que TAUs, no Direito Administrativo, é o primeiro degrau que segurança pouca tem, mas tem. Nós entendemos, portanto, que é fundamental aquilo que SPU e INCRA fizeram aí em 2006 de caminhar para garantir o acesso à terra às famílias ribeirinhas. Para nós isso é um fato que precisa sempre ser destacado. Uma segunda consideração é que a partir da ADPF

1008, por unanimidade, o Supremo reconheceu que são terras da União aonde se faz sentir influência da maré. Portanto, apesar do Estado do Pará ter entrado com essa ADPF, o Estado perdeu. São duas ações diferentes, por aquilo que estou entendendo. Uma, por aquilo que foi dito, é mais específica sobre TAUS. Esta é mais ampla sobre terreno de marinha. Mas, evidentemente, as duas terão que ser cotejadas quando se chegar à conclusão. Porque um direito já está reconhecido pelo Supremo. E, a partir disso, não tendo recursos, já tendo esgotado, inclusive, o prazo para eventual revisão dessa decisão do Supremo, para nós é pacífico que Terreno de Marinha vai sentir influência da maré e da União. Podemos gostar ou não gostar, mas essa decisão do Supremo é aquilo que vai nortear, que deveria nortear toda e qualquer decisão do Judiciário. Agora, nós concordamos com a FAEPA, a gente discorda, mas também muito também concorda, de que é fundamental apesar de reconhecer que é da União, que a União diga onde é. Isso é, demarque. Não é admissível que não se tenha demarcação de um bem que é da União, ou que é do Estado, ou que é de um particular. Não se terá segurança jurídica até que eu acho que chega, chega aonde? Cadê o documento? Cadê a medida certa que E qual instrumento para dizer que aquela é a medida certa? Eu concordo e faço minhas palavras de louvor ao doutor Paraguaçu, mas precisamos chegar a um acordo, que é demarcar. E não adianta só dizer isso da União se não estiver registrado no cartório de registro de imóveis como a sua devida e certificada localização. Tudo bom, eu sei que não é fácil demarcar a área de várzea de 200 quilômetros no Amazonas ou em algumas regiões do nosso estado. Mas nós precisamos fazer isso. Não se admite no século XXI a insegurança gerada por esses instrumentos complicados. Por exemplo, eu defendo, sim, como disse no começo, a autorização de uso. Mas é meio complicado um documento que, como era em 2006, hoje não é mais, mas ainda assim ainda não foi demarcado, dizia 500 metros ao redor da residência. Esse tipo de medida, que poderia ser interessante naquele momento histórico, evidentemente não é mais. Aquele momento histórico é 2005, não faz séculos atrás. Porém, ainda assim, é precário e nós não podemos, de maneira alguma, ficar com documentos, qualquer que seja a sua natureza jurídica, sem que se tenha localização. Finalmente, o INCRA criou dezenas de assentamentos graças ao acordo de cooperação técnica entre INCRA e SPU. Mais uma vez, porém, aonde está a segurança se esses assentamentos não foram, e não foram mesmo, precedidos por demarcação, por incorporação efetiva no patrimônio registrado. Isto é, se de um lado nós temos uma posição totalmente divergente no que diz respeito a garantir o acesso à terra às famílias ribeirinhas, do outro lado reconhecemos que existem problemas. Esses problemas têm que ser solucionados. Não se pode continuar nessa indefinição de uma garantia que existe por definição do próprio Supremo Tribunal, como se tem ainda agora, mas que, sem a sua devida



localização, gera, evidentemente, insegurança para todos e todas. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Obrigado, professor.

MARCOS SOLANO – FAEPA - Excelência, observação. Agradeço as palavras do professor Treccani. Acho importante ressaltar que a Federação, em momento algum, é contrário à legalização e o direito de quem quer que seja. Para nós não importa se é ribeirinho, se é indígena, se é quilombola, se é produtor rural, nós não fazemos essa diferença. Porque aqui nós estamos na casa da lei. Pelo contrário. Então, o direito ao estar se dizendo que é o ribeirinho, já se chamaram de povo das águas, para mim é um cidadão de direito e que merece o respeito, merece a atenção do Estado. E isso a Federação está junto, viu professor? Não é contrário. O que nós somos contrários é que não haja, por exemplo, o que o senhor falou. Primeiro, demarcação, o cadastramento, o registro, a fiscalização dos bens da União, a lavra de livro próprio e a escritura pública. Afinal de contas, desse latifúndio, o que é da União? O que é do estado? O que é do município? Nós já fizemos observações aqui que nós temos um município do Pará que não tem propriedade sobre nenhuma parte do território dele. Os senhores sabiam disso? Aí eu pergunto, como é que um prefeito administra um município que o terreno e o território não é dele? Como é que ele arrecada tributos do cidadão e aplica no território que não é dele. Como é que fica a base legal nessa situação? Como é que eu justifico isso? São essas preocupações que nós temos, essas ponderações, desembargador, porque isso é assunto que já foi tratado em outras reuniões, em outras séries, e a gente não consegue ver um avanço nesse processo. Normalmente o Incra não responde, o ITERPA tem avançado consideravelmente nisso, até porque é interessante, porque está próximo da gente. É muito complicado termos uma resposta. O senhor está vendo aqui, cadê o INCRA aqui na reunião? Mas se tomar conhecimento de qualquer assunto, não, vai para Brasília. É uma dificuldade. Então fica aqui a observação que a gente precisa como os senhores e as senhoras autoridades do estado, justamente buscar uma solução para essa legalidade. O que a gente pede é que não mude as coisas, ou seja, o ato administrativo não preceda o jurídico, e sim o contrário. É somente isso, professor. No resto, nós estamos juntos. Não tenha dúvida nenhuma. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Bem, obrigado, professor Girolamo, doutor Solano.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Eu fiz contato com o Raí, do INCRA, ele está dizendo que está tentando entrar, ainda não entrou, mas que vai tentar entrar nesta reunião, do INCRA Belém.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Será que não está pedindo ingresso?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Não, ainda não, ele está tentando se organizar para poder entrar na reunião.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Eu queria só lembrar, professora Rosa, quer falar?

ROSA PAES – INSTITUTO VALE - Eu gostaria só de fazer um breve comentário, acrescentando em cima, não no sentido jurídico, na segurança jurídica das áreas de várzea, mas esses ecossistemas, eles são ecossistemas sensíveis. E o que me ocorreu agora, é que mesmo garantindo a segurança sobre essas áreas, naturalmente daqui a 20, 30, 50 anos, elas podem não existir mais, com o próprio uso. Então, o que é que eu chamo a atenção aqui? É como fazer o uso dessas várzeas de forma que o próprio ecossistema, ele permaneça. Por exemplo, várzeas, qual é a categorização dessas várzeas? Várzeas altas? Várzeas baixas? Com influência de maré? Aqui próximo a gente consegue enxergar muito bem isso, aqui na Ilha do Combu, o trajeto de lanchas agitam a água e aquelas terras se dissolvem. Então, daqui a pouco existem vases que não existem mais. Então, como categorizar essas várzeas? A própria Constituição não fala em várzeas, mas sim em áreas de marinha. Então, trazer esse conhecimento mais específico desses territórios, desses ecossistemas, pode, de alguma forma, contribuir. para trazer essa segurança jurídica. O fato é, existem varzeiros, existem ribeirinhos que vivem dessas terras, inclusive com lavouras, inclusive com agroextrativismo. É só essa ponderação que eu gostaria de fazer muito especificamente no ecossistema de várzeas. Então, conhecer esses ecossistemas vale a pena para poder criar uma segurança jurídica sobre essas áreas.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Obrigado, professora. Bem, a propósito, eu estive ontem no Cumbu e um dos ribeirinhos falava lá para gente que quando ele era criança, 20 anos atrás, havia mais 200 metros de terreno avançando para o rio. E que hoje esses 200 metros já foram e ele acredita que daqui a 20 anos mais 200 metros vão embora com a passagem de barcos. Então é um movimento corrente de que essas águas retiram a área de várzeas e vão avançando cada vez mais. Talvez essas ilhas desapareçam daqui a alguns anos.

ROSA PAES – INSTITUTO VALE - mas o bom uso desse ecossistema, ele é fundamental. Por exemplo, no Baixo Amazonas, a pecuária de varzea, abre um parênteses, a minha família é de lá, eu sei o que eu estou dizendo. Então, a pecuária de várzea, como é que eu posso delimitar um pecuarista de várzea? Na terra firme é por hectare. E na várzea? E nós sabemos

que a pecuária na várzea é uma poupança para aquele agroextrativista. Funciona. A pessoa não é latifundiário, não é grande produtor, não é grande criador. As unidades de conservação que têm animais de grande porte nas suas várzeas. Exemplo, Resex Verde Para Sempre. Ali o búfalo, ele faz parte da economia daquele local, daquelas famílias. O próprio Marajó, bem lembrado. Então, são ecossistemas que são altamente produtivos, mas eles também, aquelas pessoas que vivem daquele ecossistema, eles precisam ter a segurança jurídica. Eles vivem daquilo. Como orquestrar? Como é que nós podemos juntar, garantir a segurança jurídica e, ao mesmo tempo, garantir a produção, mas uma produção sustentável? Métodos existem. Se não existe, vamos pensar. Chama a academia. Chama a pesquisa para isso. E é possível. É possível. Não é algo absurdo. Então, a questão, especialmente do Combu, o uso indiscriminado dessa região das ilhas ao entorno de Belém, Combu, desculpa eu dizer, mas está virando uma bomba aquilo ali. Daqui a pouco vai explodir o Combu. E não tem nada que regule o uso dessas áreas juridicamente.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Eu só queria lembrar que essas nossas reuniões surgiram de um provimento do CNJ que buscava exatamente isso, de uma ocupação desordenada da Amazônia e ele pediu que os Tribunais se organizassem para trazer soluções. Então, desde então a gente tem feito essas reuniões. Como eu falei anteriormente, temos avançado e o nosso objetivo principal aqui é de fazer a entrega de títulos devidamente registrados. Então a nossa função é registrar e dar segurança jurídica a essas pessoas. Mas para isso nós precisamos fazer um trabalho anterior, que é exatamente essa demarcação de terras, a identificação, a geolocalização. Sem isso é impossível fazer essa titulação. Então, assim, nós temos avançado, essas situações têm sido apresentadas, os órgãos federais estão sendo instados a se manifestar e acredito que, assim, nós estamos fazendo um trabalho de formiguinha para que daqui a alguns anos nós consigamos chegar não no ideal, mas ao próximo disso, de fazer essa demarcação e identificação do que é de quem dentro do nosso estado, do nosso território da Amazônia. Então, penso que estamos aqui nesse caminho, é uma sinergia, todo mundo tem esse mesmo objetivo e nós vamos chegar lá, mas com calma, dando o primeiro passo que está sendo dado, muitos já se avançou. O nosso próximo item, por exemplo, nós vamos tratar dos quilombolas, que já está identificado, eu não sei se o Dr. Flávio está presente para tratar, mas o professor Girolamo pediu a palavra antes de a gente seguir.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Sim, desculpe, é que o... O Raí informou que o INCRA está presente na sala, inclusive eu estou vendo que Aurimar está pedindo a palavra.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Ah tá, por favor, então o senhor tem a palavra. Superintendente do INCRA, né?

SPK_4

Não, é alguém que está na equipe do INCRA.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Na equipe do INCRA, ok.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Aurimar.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Podia só se identificar, por favor, para constar da ata? Será que ele está nos ouvindo? Não, ele pode ligar. O representante do INCRA nos ouve? Como é o nome dele? O senhor sabe o nome dele?

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI -Aurimar, mandei recado para ele agora, para dizer pra ele falar.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Pode falar, é para ele ligar o microfone dele e falar.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - É quem está com a mão levantada.

ORADOR NAO IDENTIFICADO - Talvez ele não esteja escutando, né?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - O representante do INCRA nos ouve? Nós não conseguimos ouvi-lo. Faça um sinal aí se nos ouve. Ele não consegue nos ouvir.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Desculpa, Aurimar, está escutando?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Não, provavelmente não.

ORADOR NAO IDENTIFICADO - Com certeza não.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Você está mandando mensagem para ele?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Mandei.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Tem como ligar remotamente o microfone dele? Então, eu acho que a gente pode avançar aqui no que ocorrer. Não sei se está na pauta de todos. Mas o Dr. Flávio Heleno, do Cartório do Segundo Ofício, ele está presente. A gente pode avançar e retorna com o INCRA no próximo item. O que é que aconteceu? Quando houve informação pelo Cartório do Segundo Ofício a respeito da regularização da área quilombola de

Sucuri-Juquara, ele informou que dentro dessa área existem diversos outros registros já feitos pertencentes a terceiros. e nos encaminhou um ofício. Então, eu gostaria de ouvir o doutor Flávio Heleno, que é o titular do cartório do segundo ofício de Belém, que tem a jurisdição lá na área do mosqueiro.

FLAVIO HELENO SOUZA – 2º RI DE BELÉM - Cumprimento o desembargador José Roberto. Vocês conseguem me ouvir? Ocorreu só uma circunstância que nós... dia 11 houve o despacho, dia 11... dia 12 nós fomos comunicados pela secretaria... e acabou que nós recebemos o despacho... mencionando que seria na próxima... sessão seríamos ouvidos. Então entramos com o despacho... com uma petição perguntando quando seria a próxima... audiência. Para nossa surpresa, ficamos sabendo que era agora. Então, ocorre que nós não estamos com o material disponível. Eu até preferia ir presencialmente na comissão. Então, eu peço para, se puder ser adiada a pauta, incluindo a próxima, eu posso estar presencialmente, porque houve, infelizmente, esse desencontro na notificação, que veio sem a data.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Doutor, mas de qualquer forma o senhor encaminhou o ofício para nós, o 1190, que fala que essas áreas de terceiros não possuem destacamentos registraes específicos relativos à comunidade quilombola. Então, só contextualizando, sem identificar quais são essas áreas, existem áreas registradas dentro da área do quilombo, é isso? O senhor tem o quilombo registrado, mas tem áreas dentro dele também.

FLAVIO HELENO – 2º RI - Tem, estranhamente há uns destaques na área, né? Eu pediria só um minutinho aqui para retornar, só um segundinho, tá? Posso?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Pode.

FLAVIO HELENO – 2º RI - Tá, só um minutinho.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - O senhor conseguiu o contato com o Aurimar?

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Sim, ele me disse que está com um problema na conexão. No aparelho dele para poder falar. Agora vi que inclusive saiu da sala, da sala dele, está na sala, mas saiu da sala dele. bem aqui no cantinho de esta sala. Com paredes verdes.

FLAVIO HELENO – 2º RI - Retornei aqui.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Então, Dr. Flávio, o senhor tem algo a acrescentar?

FLAVIO HELENO – 2º RI - Sim. É que a colega aqui, a colaboradora, estava trazendo uma série de matrículas. Dá para visualizar aqui que são várias matrículas que eu vou testar aqui, né? Estou passando aqui só para ter uma ideia. Cada uma dessas aqui é uma matrícula que é o destaque da área. Então a área maior parece que acabou sendo objeto de alienações parciais. Basicamente seria isso.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - O senhor tem como fazer então para a próxima reunião uma contextualização de todas as áreas destacadas da área maior? Fazer um estudo e encaminhar para a comissão? Porque provavelmente ele já tem direito de terceiros, vai eventualmente judicializar se tiver que fazer alguma situação. Então o senhor poderia fazer esse estudo e encaminhar para a gente essa relação? Ótimo. E apresentar para o grupo de governança na próxima reunião, conforme sugere aqui o desembargador.

FLAVIO HELENO – 2º RI - É, você não sabe exatamente qual é a data, né? Só porque para não ter esse problema da informação da data aí, ainda vai ser agendada, né?

LUCIO GUERREIRO - CGJ -A próxima data aqui está pré-agendada para 4 de novembro, mesmo horário, às 9 horas, uma segunda-feira.

FLAVIO HELENO – 2º RI - Tá ok, então 4 de novembro.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Já fica aqui até a dita, a próxima data da reunião, 4 de novembro, né, porque a gente sempre fala o final, mas já foi a data do *spoiler* aqui. Está certo, doutor Flavio Heleno. Certo. Obrigado. Agradeço. O representante do INCRA nos ouve agora?

AURIMAR VIANA - INCRA - Estou ouvindo, sim.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Pronto. Por favor, o senhor podia se apresentar aqui para o grupo?

AURIMAR VIANA - INCRA - Meu nome é Aurimar Viana. Eu sou... atualmente eu sou chefe da divisão de governança da terra aqui do INCRA. E eu estou substituindo a nossa colega Carolina... que... há pouco tempo houve uma substituição aqui no INCRA e nós assumimos essa divisão. O Raí está com compromisso, mas logo, logo ele estará aqui. Então o INCRA está representado.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Então, doutor, eu só queria saber uma questão aqui com relação ao INCRA. que ficou de ter hoje uma devolutiva com relação à interlocução que teve aqui da

Corregedoria com o INCRA de Brasília, em uma reunião que foi realizada junto com o CNJ, a respeito do procedimento de requalificação de matrículas que estejam bloqueadas e canceladas. Só para lhe contextualizar, o INCRA, a superintendência de Marabá, encaminhou aqui para a Corregedoria um procedimento que seria o procedimento padrão para que dentro do sistema fosse solicitada a emissão de um novo título, a certificação de que aquele título foi realmente pedido em determinado momento, a sua geolocalização. Então assim, nós temos a base de um procedimento, só que como nós temos três INCRA's no estado do Pará. Nós gostaríamos de ter uma uniformização disso e ficou de vir hoje essa informação se chegou a haver uma conversa entre o INCRA de Santarém e o INCRA de Belém com o de Marabá para padronizar essa situação. O senhor tem conhecimento disso?

AURIMAR VIANA – INCRA - Olha, eu pediria um prazo para dar essa informação, tá? Porque como eu cheguei agora, essa é a minha primeira reunião, Eu gostaria de um prazo para informar acerca desse assunto.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Está certo então, doutor Aurimar. É porque hoje aqui, com relação ao INCRA, nós tínhamos esse encaminhamento.

AURIMAR VIANA – INCRA - Foi ouvido?

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Você está ouvindo? Eu estou lhe ouvindo.

AURIMAR VIANA – INCRA - Estou ouvindo. Pois eu gostaria de um prazo para fazer essa informação. Pode ser hoje, até o final da tarde, alguém que eu possa informar.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - É, porque assim, nós estamos já há algum tempo solicitando isso. Foi até o motivo da nossa reunião com o INCRA de Brasília, junto com o CNJ. Nós precisamos, assim, de uma padronização em âmbito estadual para que a gente possa disparar todos os cartórios e até dar uma publicidade às pessoas interessadas que têm suas matrículas bloqueadas e canceladas pelo Provimento 13. para qual seria o procedimento dentro do INCRA para conseguir a certificação daquele título que foi expedido, bem como o seu de referenciamento. Porque qual era o entrave que estava acontecendo, só para lhe contextualizar, já que é sua primeira reunião. No INCRA de Marabá, havia um procedimento de que a matrícula estando bloqueada e cancelada, por esta razão o INCRA não fazia a emissão de um novo título, porque estava bloqueada e cancelada, não fazia o georreferenciamento. Só que depois de nós instarmos o Incra Marabá a se manifestar, eles deram o caminho de como



proceder. Teria que, dentro do sistema, classificar a matrícula como titulada e não registrada. Nessa opção, abrir a possibilidade do interessado avançar no sistema para poder pedir a geolocalização e uma remissão do título. Porque se ele colocasse que ela estava bloqueada, automaticamente o sistema não avançava. Então essa foi a orientação que nós recebemos do INCRA de Marabá. E a gente só precisa dar certeza de que isso também é o procedimento geral do INCRA, já que é o mesmo órgão, possui as mesmas normativas e precisa estar trabalhando uniforme em todo o país. É essa a contextualização da situação.

AURIMAR VIANA – INCRA - Então é isso.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Talvez valeria a pena lembrar para ele o ponto 3 também, porque o INCRA Belém assumiu a responsabilidade de falar com os outros dois INCRA sobre a parte urbana. A parte urbana não, as áreas patrimoniais.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Sim, sim, óbvio. O item 3 também tinha aqui referência ao INCRA, que é informações sobre o trabalho de identificação e compartilhamento das áreas federais que já foram reconhecidas e destinadas aos municípios aos moldes do trabalho realizado pelo ITERPA e ainda para acertar parâmetros de inclusão de *shapefiles* do ITERPA no SIGEF. Então também começou a sua primeira reunião, o que a gente precisava é que houvesse um compartilhamento. Qual seria o procedimento para que houvesse esse compartilhamento por parte do ITERPA para colocar no SIGEF os *shapefiles* estaduais? É isso, né?

AURIMAR VIANA – INCRA - Então eu vou me inteirar dessas questões e vou dar uma resposta oportunamente, de forma aberta, se isso for possível.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Sim, nós estamos sempre aguardando. O senhor pode oficiar a corregedoria a qualquer momento. A gente vai repassar os contatos aqui do pessoal que recebe essa informação. O número do PJ e Córdova pode ingressar com essa informação também, para que a gente possa trazer todas as informações e dar conhecimento ao grupo de governança.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Obrigado. Doutor Aurimar, podemos estabelecer um prazo de 10 dias para entrega?

AURIMAR VIANA – INCRA - Pode ser, pode ser.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Tá bom então. Obrigado.

DES JOSÉ ROBERTO – CGJ -Bom dia, né? Hoje eu poupei a garganta de meio que eu estou rouco. Deixei aí o Lúcio que



conduziu muito bem, melhor do que eu. Mas eu quero agradecer aqui a participação de todos. Esse trabalho de regularização fundiária, os senhores sabem melhor do que nós, é um trabalho de formiguinha mesmo, é um trabalho de paciência, é um trabalho de persistência, e é um trabalho de luta. Uma luta constante para que a gente busque essa segurança jurídica daquilo que é nosso do Pará, daquilo que não é, como está sendo utilizado, qual a sua finalidade e tudo mais. Então eu espero vê-los na próxima reunião em novembro Oxalá tenhamos alcançado mais algum progresso até lá.

MARCOS SOLANO - FAEPA - Excelência, estão no que ocorrer?

HERENA MAUES - MPE - Eu queria me inscrever também no que ocorrer.

MARCOS SOLANO - FAEPA- Então, primeiro as damas sempre, por favor.

HERENA MAUES - MPE - Não, não, não, é só um informe.

MARCOS SOLANO - FAEPA - Eu vou mudar, por favor.

HERENA MAUES - MPE - Tudo bem, doutor. Solano, obrigada. Eu gostaria de fazer uma informação sobre o 5º Congresso Internacional de Direito Agrário, com o tema Direito Agrário, Ecologia e Natureza, acesso e uso da terra frente à emergência climática, que está sendo promovido entre os dias 17 e 26 de outubro, sendo que os dias presenciais serão apenas 17 e 18 de outubro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esse congresso tem a organização do Tribunal de Justiça do Tocantins, de Goiás, OAB Goiás e muitos outros parceiros. e informo também que terei a oportunidade de lançar meu novo livro sobre política fundiária, o que é, assim, muito relevante, né, o convite que a Universidade Federal de Goiás fez, bem como uma palestra também sobre grilagem de terras no próximo dia, entre 17 e 18. Então, todos estão convidados para a gente debater essa temática e adquirir mais conhecimento. Obrigada.

MARCOS SOLANO - FAEPA - Obrigado, doutor. Doutora Helena, parabéns pela obra. A questão de ter acesso para aprender um pouco mais com a senhora. Senhoras e senhores, eu gostaria que fosse possível, porque na reunião passada nós solicitamos a viabilidade de colocar em pauta o diálogo sobre o decreto-lei 1164. Decreto-Lei Federal. E, mais uma vez, fica aqui o pleito para colocar em pauta e dialogar sobre esse assunto de fundamental importância para a nossa região, em especial o estado do Pará. Esse decreto foi revogado, é de 71, e foi revogado através do Decreto-Lei, é 2375/87. E nós estamos falando de uma quantidade considerável de território que era da

União e agora tem que ser retornado para o Estado. Já teve encaminhamento no Estado do Amapá, que mais avançou, e aqui no Estado do Pará ainda não teve esse encaminhamento. Nós estamos falando aí de sem a direita e sem a esquerda de todas as rodovias construídas em construção e projetadas. Portanto, acreditamos pela federação que é um assunto de relevância e importância para o cidadão paraense. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Teria que fazer uma parceria com o ITERPA para fazer a devolução dessas áreas, doutor Solano, é isso?

MARCOS SOLANO - FAEPA - Excelência, eu acho que nós precisaríamos, primeiramente, ter um diálogo sobre isso, ok? Porque o que acontece é a possibilidade, nesta comissão que trata justamente de questão fundiária, de nós termos aí o encaminhamento de soluções para regularização do nosso território. E um grande território que já deveria ter sido entregue. Nós estamos falando de um decreto-lei de 1987, senhoras e senhores. Então, assim, precisamos ter de volta. Parece que é uma questão só política administrativa. Não, não é. É jurídica. Obrigado.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - É, vamos pensar aqui em marcar uma reunião reduzida, né, ITERPA, SPU, INCRA, para tentar ver como é que viabiliza isso aí. Eu não sei qual seria o ato, o ato normativo que faria essa transição, se teria que entrar... A professora Luli, eu acho que dá um caminho aí para a gente.

LULY FISCHER - UFPA - Bom, o professor Treccani que está aqui é o maior especialista nesse assunto, mas assim, para fazer uma retrocessão dessa, precisaria de uma autorização do Congresso Nacional. Por exemplo, no caso do Amapá, dos estados, houve uma autorização legislativa, porque tecnicamente é uma doação. Porque as áreas do decreto, uma parte foi arrecadada e matriculada em nome da União, que são as áreas que o INCRA atua hoje, que é o antigo Programa Terra Legal, e o restante, que não foi arrecadado, já é (inaudível) para o Iterpa trabalhar. Então, eu imagino, né, doutor, que a área que o senhor esteja trabalhando, falando, são sobre as áreas que estão registradas no nome do INCRA hoje, como arrecadadas e matriculadas. Então, de fato, nos antigos territórios, há um processo de estadualização dessas glebas. Mas isso implicaria aqui no Estado do Pará em diminuir a ingerência do órgão federal na titulação. Então, precisa de autorização do Congresso Nacional.

MARCOS SOLANO - FAEPA - Excelente. Obrigado, professora. Independentemente disso, o ato desta comissão, junto à área justamente das instituições, em especial dos poderes, não é inválida. Ela é fundamental provocar isso de modo formal para

que isso seja resolvido. É nesse sentido que a gente precisa agir, já que nós estamos aqui tratando de questão fundiária. Eu acho que esse é o colegiado apropriado para inovar. Quando eu digo inovar, é deixar de continuar na inércia o processo. Alguns estados, como foi dito aqui, o Amapá já avançou um pouco mais, para que a gente possa realmente, já que nós estamos tratando aqui de regularização fundiária, isso também precisa ser regularizado. Afinal de contas, nós estamos na Constituição, num Estado que se diz República Federativa. E se é federativa, eu tenho minhas dúvidas, a gente precisa pelo menos ter de volta o que é nosso. Obrigado.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Só exatamente na direção daquilo que a professora Luly colocou, No caso de Roraima e do Amapá, como foi lembrado, foi lei que permitiu. Se nós entramos agora no site do Instituto de Terras do Amapá, tem lá as matrículas que a União cedeu para o Instituto de Terras deles. Acho que o Amapá Terra, se não mudou de nome de novo. Mudou 3, 4 vezes. Portanto, existem esses mecanismos que podem ser trabalhados. Agora, Evidentemente, a preocupação de algo que foi tirado, foi teoricamente devolvido e nada voltou, precisa ser melhor trabalhado. Melhor discutido num seminário, talvez, e depois melhor trabalhado com certeza.

MARCOS SOLANO - FAEPA - Excelência, é só para finalizar, desculpe aqui interromper. Eu acho que se tivesse a reunião, esse diálogo inicial por esta comissão, nós vamos chegar a uma conclusão de que, se for possível sair daqui, o encaminhamento, nem que seja um documento que venha, obviamente, democraticamente, instar o governo a fazer isso, qual é o problema? Obrigado.

DES. JOSE ROBERTO – CGJ - Parabenizar a doutora do lançamento, que seja um pleno sucesso, tenho certeza disso. E vamos então passar para a próxima reunião, que é a questão da, já estamos avançando no horário marcado para o início, da governança urbana. E eu vou passar aqui a palavra para o Lúcio para ir conduzindo. E agradeço a participação da governança rural.

A reunião encerrou-se às 10h43.

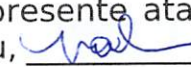
Aprovada, pelos presentes, a ata da última reunião.


A GRAVAÇÃO DESTA REUNIÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK:
<https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=00c351b532780bf24915&l=480&a=390>

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO, DE FORMA ESCALONADA, DOS SHAPEFILES CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS PATRIMONIAIS DOS 47 MUNICÍPIOS INFORMADOS PELO ITERPA	ITERPA	IMEDIATO
2. INCRA REALIZAR TRABALHO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DAS ÁREAS FEDERAIS QUE JÁ FORAM RECONHECIDAS E DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS, AOS MOLDES DO TRABALHO REALIZADO PELO ITERPA E, AINDA, PARA ACERTAR PARÂMETROS DE INCLUSÃO DOS <i>SHAPEFILES</i> DO ITERPA NO SIGEF.	INCRA E ITERPA	DEZ DIAS
3. EXPEDIR OFÍCIO À CÂMARA TÉCNICA DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS PARA QUE FORNEÇA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE AS TAUS, UMA VEZ QUE A SPU NÃO DISPÕE DE TAIS INFORMAÇÕES.	CGJ	CINCO DIAS
4. COMPARTILHAR COM O GRUPO DE GOVERNANÇA O OFÍCIO DA SPU SOBRE AS TAUS E CARACTERIZAÇÕES	CGJ	CINCO DIAS
5. APRESENTAÇÃO DA ÁREA DO QUILOMBO SUCURI-JUQUARA	2º RI DE BELEM	PROXIMA REUNIAO
6. MANTER INTERLOCUÇÃO COM O INCRA-DF SOBRE PROCEDIMENTO PADRONIZADO ENTRE AS TRÊS SUPERINTENDÊNCIAS DO PARÁ RELATIVAMENTE À CERTIFICAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NO SIGEF PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS	INCRA	PRÓXIMA REUNIAO

PROXIMAS REUNIÕES

Data: 04.11.2024	INÍCIO: 9H	FIM: 10H	LOCAL: SALA MULTIUSO DO ANEXO 1 – TJPA
---------------------	---------------	-------------	---

Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pelo Corregedor-Geral de Justiça. Eu,  Paola Watrin Pimenta Menescal digitei e subscrevo.

Desembargador  JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça